



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação
CONVITE Nº 003/2010

Folha nº

Processo nº 001-000.407/2010

Rubrica: _____

Matrícula: _____

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez, às dez horas, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, designada pelos Atos do Presidente nº 960/2007, 71/2008, 28/2009, 52/2009, 206/2009, 97/2010 e 105/2010 publicados nos Diários da Câmara Legislativa - DCL de 01/10/07, 19/02/08, 12/01/09, 06/02/09 e 26/03/09, 10/02/10 e 11/02/10, respectivamente, reuniu-se na sala A-03 do Edifício Sede da CLDF, com a presença de seus membros para promover o recebimento e abertura dos envelopes da repetição do convite em epígrafe, cujo objeto consiste no **fornecimento de açúcar cristal para a CLDF**, conforme detalhamento e condições estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico, do Edital. Na hora previamente designada, o Presidente abriu a sessão e verificou o comparecimento de quatro interessados: **01- PSIU Alimentos Ltda. - ME**, CNPJ nº 37.153.715/0001-94; **02 – Comércio de Alimentos PC Ltda. - EPP**, CNPJ nº **03.913.851/0001-13**; **03 – LEGÍTIMO Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME**, CNPJ nº 08.839.724/0001-35; e **04 - WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. - ME**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17. Em seguida, solicitou aos dois representantes presentes os envelopes deste convite e informou a entrega de mais dois envelopes na CPL para o certame. Os membros da CPL analisaram os documentos e as propostas de preços na forma do Capítulo 4 do Edital. Encerrada a análise dos documentos e da proposta, foram apuradas as seguintes cotações: a licitante 01- PSIU Alimentos Ltda. – ME cotou a R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) o quilo; a licitante 02 – Comércio de Alimentos PC Ltda. – EPP cotou a R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos); a licitante 03 – LEGÍTIMO Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – ME cotou a R\$ 1,23; e a licitante 04 - WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. – ME cotou a R\$ 2,40. O preço de referência do SECOM era de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos). Então, a CPL, por unanimidade, decidiu declarar habilitada e vencedora do certame a empresa: **03 – LEGÍTIMO Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME**, CNPJ nº 08.839.724/0001-35, no valor do quilo em R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), perfazendo o total de **R\$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**. Por fim, o Presidente informou que o resultado deste convite será publicado na imprensa oficial, afixado no quadro de avisos da CPL e divulgado no endereço eletrônico da CLDF. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Presidente

Jeovane de Melo
Membro

Carlos Eugênio Dias Marinho
Membro

Aristótenis R. D. Albuquerque
Secretário

Licitantes presentes:

03 – LEGÍTIMO Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME, CNPJ nº 08.839.724/0001-35;

04 - WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 06.091.637/0001-17